

ASSUNTO: REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO PARA ADEQUAÇÃO AO TETO ECs. 20/1998 e 41/2003 (aposentadorias anteriores à EC.20/1998)

EXMO(A) SR(A) JUIZ(A) FEDERAL DO _____ JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO _____

NOME	
NATURALIDADE	NACIONALIDADE
ESTADO CIVIL	PROFISSÃO
IDENTIDADE	CPF/CNPJ
TEL e CEL	
ENDEREÇO	CEP

RÉU: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Dados do benefício previdenciário:

<i>Tipo de benefício</i>	
<i>Número de benefício</i>	
<i>Data de início do benefício -DIB</i>	
<i>RMI</i>	

Conforme se verifica na carta de concessão em anexo, a renda mensal inicial do benefício previdenciário do requerente possui valor inferior à média apurada dos salários-de-contribuição, tendo em vista a limitação decorrente de disposição legal que instituiu teto para pagamento de benefícios previdenciários, impedindo que o valor apurado fosse pago, tendo em vista ser superior ao limite imposto.

A elevação do valor do teto promovida pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003 enseja revisão da renda mensal do demandante, a fim de que seja adequada aos novos tetos estabelecidos.

Deste modo, é razoável o entendimento da necessidade de elaboração de novos cálculos, baseados na incidência dos reajustes previdenciários anuais sobre o valor apurado na média dos salários-de-contribuição quando da concessão de seu benefício, já que, inexistindo teto, o que seria dado ao segurado receber deveria equivaler ao salário-de-benefício sem qualquer limitação, multiplicado pelo coeficiente adequado a cada caso. Isto porque, a média dos salários-de-contribuição ou salário-de-benefício antes do teto, considerada ainda a incidência de coeficiente de adequação, traduz a vida contributiva do demandante, equivalendo, conforme já exposto, ao que lhe seria dado receber, mas que, em função da existência do teto, não foi efetivamente pago.

Assim, restando comprovado que o novo valor apurado é inferior ao teto estabelecido pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, o demandante

entende fazer jus ao seu pagamento de modo integral, assim como, se restar comprovado que o valor apurado é superior, o demandante entende fazer jus ao recebimento do novo teto, de modo que, nas duas situações, a impossibilidade de pagamentos de benefícios além do teto se mantém íntegra, preservando-se as normas reformadoras da Constituição.

DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requer a V. Excelência:

a) A citação do réu, para, querendo, responder aos termos da presente, sob pena de confissão e revelia;

b) A concessão da **GRATUIDADE DE JUSTIÇA**, nos termos da Lei 1.060/50 e alterações posteriores, por se tratar de pessoa hipossuficiente, que não possui condições de arcar com custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do próprio sustento e de sua família;

c) A procedência do pedido, a fim de que, considerando-se a incidência dos reajustes previdenciários sobre o valor apurado pela média dos salários-de-contribuição para definição do salário-de-benefício, antes da aplicação do teto, seja efetuada adequação e revisão da renda mensal do benefício previdenciário do requerente, respeitando os novos tetos estabelecidos pelas emendas supracitadas;

d) O pagamento das diferenças verificadas entre o que foi pago e o que realmente seria devido desde a elevação do teto promovida pelas emendas nº 20/1998 e 41/2003 e, por consequência, da renda mensal do autor, na forma da fundamentação, com observância de juros e correção monetária.

Dá à causa o valor de R\$ _____
(_____),

e renuncia a qualquer quantia acima de 60 (sessenta) salários mínimos.

ATENÇÃO – O valor acima foi atribuído à causa apenas para fins de enquadramento na competência dos Juizados Especiais Federais. Não é, necessariamente, o que será recebido pelo autor em caso de vitória na ação.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.
